

CORREIO BRASILEIRO

10 MAR 1954

15 dias de reflexão

PAULO BROSSARD

Os nossos pensamentos nos pertencem, os seus resultados não estão em nossas mãos.

Shakespeare, Hamlet

O Deputado Francisco Dornelles sugeriu, segundo informa a imprensa, que entre o primeiro e o segundo turno de votação na Constituinte, medeasse um período de 15 dias para o estudo e reflexão do que foi aprovado, de modo que pudessem ser apagadas as incongruências, corrigidas as antinomias, riscadas as anomalias por ventura, ou desventura, consagradas no texto, ao calor das disputas e no confronto das rivalidades inevitáveis. Nada mais sensato.

Se eu tivesse voto na Assembléia ou influência entre seus condutores, aconselharia que assim fosse feito. Uma trégua, uma parada por 15 dias, não faz mal a ninguém, e faria bem a todos. Até para os próprios parlamentares, empenhados da manhã à noite do trabalho insano de fazer a lei fundamental, seria útil e conveniente um repouso. Repouso que, em verdade, não seria repouso, mas trabalho, ainda que diferente, trabalho no recolhimento, na análise serena, na reflexão isenta, longe das galerias e dos corredores cheios de interessados, disputando ferozmente providências pessoais ou grupais. Com tal expediente, só teria a

ganhar a futura lei fundamental. E esta, convém se diga e repita, só tem a ganhar, na medida em que tiver a amplitude e a flexibilidade para adaptar-se às surpresas da vida.

O legislador, na sua ânsia de ordenar e dispor, tenta captar todas as modalidades do fato social, do fato econômico, do fato político e eles, sem esforço, zombam da ambiciosa pretensão do legislador, passando por entre os seus dedos, escapando da palma de suas mãos. E o legislador, para vingar-se da mobilidade dos fenômenos que tenta disciplinar, escorrega facilmente para o casuísimo, caminho que não leva a bons resultados.

Assim, seria útil, para o bem da obra que está sendo feita, que alguns dias fossem destinados para a leitura e releitura dos preceitos que vão sendo esculpido para compor a futura lei básica do País, longe da agitação permanente da assembléia.

Ninguém dúvida das intenções, corretas e generosas, dos que se empenham até com paixão na elaboração da lei maior. Exatamente porque dúvida a respeito inexistente é que se sugere uma interrupção de 15 dias, como alvitrado, para melhor apreciação dos textos em exame e discussão, dia após dia, num trabalho exaustivo e absorvente.

Paulo Brossard é ministro da Justiça

P-6